

PLANILHA DO BDI- 02

Nº do contrato:	
Tomador:	MUNICIPIO DE PONTÃO-RS
Município:	MUNICIPIO DE PONTÃO-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
<u>Tipo de obra:</u>	Fornecimento de Materiais e Equipamentos		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Enquadram-se como “Fornecimento de Materiais e Equipamentos”, conforme tabela apresentada no item 1 desta CE, especificamente o fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, como é o caso de: - materiais betuminosos para obras rodoviárias; - tubos de ferro fundido ou PVC para obras de abastecimento de água; - elevadores e escadas rolantes para obras aeroportuárias. Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos relevantes de natureza específica, que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens da obra.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Desonerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
14,02%			
			OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação	
<u>Administração Central</u> Mín: 1,50% Máx: 4,49%	0,37%	OK	
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,30% Máx: 0,82%	0,30%	OK	
<u>Riscos</u> Mín: 0,56% Máx: 0,89%	0,50%	OK	
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 0,85% Máx: 1,11%	0,50%	OK	
<u>Lucro</u> Mín: 3,50% Máx: 6,22%	3,00%	OK	
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	0,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	4,50%	OK	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Declaramos que será adotado o regime Desonerado de tributação da folha de pagamento, para a elaboração do orçamento relativo às obras do presente contrato de repasse, por se tratar da opção mais vantajosa para a administração pública.

Luis Fernando Pereira da Silva
(Prefeito Municipal)

Alexandre Menegazzo-crea/RS167278
Municipal) (Prefeitura